


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI N°827/2025

RECEBI
DIA 18 / 12 / 25
HORA: 09:00


Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração das Emendas Impositivas nº 03/2024 e nº 11/2024, no valor total de **R\$ 154.299,61 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)**, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, pelos Vereadores Gerson Rodrigues de Oliveira e Valdomiro Jacintho de Oliveira, assim especificadas:

- **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, por meio da Emenda Impositiva nº 03/2024, de autoria do Vereador Gerson Rodrigues de Oliveira, inicialmente destinada à reforma do consultório odontológico do Posto de Saúde Central;
- **R\$ 107.299,61 (cento e sete mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)**, por meio da Emenda Impositiva nº 11/2024, de autoria do Vereador Valdomiro Jacintho de Oliveira, inicialmente destinada à pintura do Posto de Saúde Central (paredes, grades e calçadas).

Posto isso, solicita-se a alteração da destinação das Emendas Impositivas nº 03/2024 e nº 11/2024, no valor total de **R\$ 154.299,61 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)**, para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que os recursos sejam aplicados em material de consumo – combustível para transporte de pacientes, conforme solicitado em documento anexo.

Ressalta-se que as Emendas Impositivas ora tratadas encontram-se previstas na Lei Municipal nº 2.116/2024 – Lei Orçamentária Anual, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa” para o exercício de 2025.

Nobres Edis, é interesse desta Administração priorizar ações básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos municípios. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Desde já, antecipadamente, renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 18 de dezembro de 2025.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N° 196/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 03/2024 e 11/2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de **Buritis/RO** autorizado a alterar a destinação das Emendas Impositivas nº 03/2024 e nº 11/2024, no valor total de **R\$ 154.299,61 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)**, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, assim discriminadas:

I – R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), por meio da Emenda Impositiva nº 03/2024, inicialmente destinada à reforma do consultório odontológico do Posto de Saúde Central;

II – R\$ 107.299,61 (cento e sete mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), por meio da Emenda Impositiva nº 11/2024, inicialmente destinada à pintura do Posto de Saúde Central (paredes, grades e calçadas).

Art. 2º Fica alterada a destinação das Emendas Impositivas nº 03/2024 e nº 11/2024, passando os respectivos recursos a serem aplicados pela Secretaria Municipal de Saúde em material de consumo – combustível destinado ao transporte de pacientes.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta de anulação de dotações orçamentárias, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025, e a Lei Municipal nº 2.192, de 28 de maio de 2025, no que se refere às Emendas Impositivas nº 03/2024 e nº 11/2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos dezoito dias do mês de dezembro
do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



OFÍCIO Nº 351/ADM-SAÚDE/2025

BURITIS/RO, 11 de novembro de 2025.

Ao Exmo. Sr.
Gilberto Aparicio
Presidente da Câmara Municipal
Buritis – RO

Assunto: Alteração de finalidade de emendas impositivas destinadas ao Fundo Municipal de Saúde

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, comunicar e solicitar a alteração da destinação das Emendas Impositivas nº 03/2024 e nº 11/2024, ambas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025 (Lei Ordinária nº 2.059/2024) e destinadas ao Fundo Municipal de Saúde.

As referidas emendas, inicialmente voltadas à Reforma do Consultório Odontológico do Posto Central e Pintura do Posto de Saúde Central (paredes, grades e calçadas), não poderão ser executadas conforme a finalidade original, considerando que o processo administrativo ainda se encontra em fase de análise de minuta de edital, o que poderá ocasionar atrasos na publicação e demais etapas, comprometendo a execução dentro do exercício financeiro vigente — condição exigida pela legislação orçamentária.

Após diálogo e anuência formal dos autores das indicações, que mesmo não estando mais no exercício do mandato manifestaram-se favoráveis à alteração, propõe-se que os valores sejam redirecionados para despesas com material de consumo – combustível destinado ao transporte de pacientes, garantindo a execução plena e tempestiva das emendas.

As alterações são assim discriminadas:

Nº da Emenda	Autor da Indicação	Valor (R\$)	Finalidade Anterior	Nova Finalidade
03/2024	Gerson Rodrigues de Oliveira (ex-vereador)	47.000,00	Reforma do Consultório Odontológico do Posto Central	Material de Consumo – Combustível para Transporte de Pacientes
11/2024	Valdomiro Jacinto de Oliveira (ex-vereador)	107.299,61	Pintura do Posto de Saúde Central (paredes, grades e calçadas)	Material de Consumo – Combustível para Transporte de Pacientes

Valor total: R\$ 154.299,61 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

Certos da atenção dispensada, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(Assinatura eletrônica)
Alan Rezende Damaceno
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 15.788/PMB/GAB/2025



PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

Campo de Ciência dos Autores das Indicações

Declaro estar ciente e de acordo com a alteração da destinação da emenda impositiva de minha autoria, conforme descrito neste ofício.

Gerson Rodrigues de Oliveira – Ex-Vereador
Emenda nº 03/2024 – Valor: R\$ 47.000,00

Valdomiro Jacinto de Oliveira
Valdomiro Jacinto de Oliveira – Ex-Vereador
Emenda nº 11/2024 – Valor: R\$ 107.299,61

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ALAN REZENDE DAMACENO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CPF: 020.201.**2-7 em 11/11/2025 10:06:54, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10R3.6V06.353E.R07K.3330**, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 3.594.2E5 - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 351/ADM-SAÚDE/2025**.

Elaborado por **GESSICA GEZEBEL DA SILVA FERNANDES**, CPF: 980.911.**2-4, em 11/11/2025 09:51:01, contendo 371 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0986.5151.601R.704V.7681

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>



*Recebido em:
11/11/2025
Assinatura*

ID: 3.594.2E5, GESSICA GEZEBEL DA SILVA FERNANDES(11/11/2025 09:51:01) Palavras:371
Cód. Autenticidade: 0986.5151.601R.704V.7681 - <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>